



Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/PGE-2019 QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, DE UM LADO E, DE OUTRO, A EMPRESA MAGALHÃES SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.664.910/0001-31, com endereço na Av. Farquar, nº 1533, Centro, na cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pelo Sr. **SAMIR FOUAD ABOUD**, Delegado Geral de Polícia Civil, CPF/MF nº 360.829.106-72, na forma prescrita no art. 47, da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

CONTRATADA: A empresa **MAGALHÃES SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.058.249/0001-70, com sede na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 3742 – Fundos, Bairro Liberdade, Porto Velho - RO, neste ato representada por seu sócio administrador **IVERSON MAGALHÃES**, portador do CPF/MF 239.294.059-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (0019217074)(0019217002).

Considerando a necessidade e conveniência da Administração em alterar o contrato nº 257/PGE-2019 (6879291), conforme a manifestação exposta no Despacho PC-DOF (0019237950), a orientação contida no Parecer nº 257/2021/SESDEC-ASSESS (0019378427) favorável à dilação de prazo e o que mais consta nos autos do processo administrativo nº 0019.043827/2019-27, resolvem, as partes, aditivar o citado compromisso para os fins de estabelecer o seguinte:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação da vigência do contrato nº 257/PGE/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar de **02.08.2021**, nas mesmas condições preestabelecidas, exceto no que tange à CLÁUSULA QUINTA, uma vez que o valor mensal originalmente estabelecido, durante o período em que perdurar o estado de calamidade e até o retorno da capacidade financeira e orçamentária da Contratante, sofrerá redução de 15% (quinze por cento), em obediência ao art. 3º, §2º, do Decreto nº 25.108/2020;

Parágrafo Único - Durante a situação excepcional mencionada no *caput*, o valor mensal a ser pago pela Contratante, a título de aluguel do imóvel objeto da locação, é de **R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)**;

Cláusula Segunda - Os recursos para custear as despesas de que trata este termo aditivo sairão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- a) Programa de atividade: 15.003.06.181.2020.2154;
- b) Elemento de Despesa: 3.3.90.39;
- c) Fonte: 0100.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.



Documento assinado eletronicamente por **Iverson Magalhães, Usuário Externo**, em 02/08/2021, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBoud, Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 02/08/2021, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR, Procurador(a)**, em 03/08/2021, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0019378470** e o código CRC **E65B19D4**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0019.043827/2019-27

SEI nº 0019378470